



TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

Relatório com as Conclusões dos Trabalhos de Revisão Limitada / Procedimentos de Auditoria às Contas Financeiras do Partido Comunista Português (PCP) referentes ao Ano de 2004.

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS (PCP)

A – Considerações Gerais

1. Os proveitos reflectidos pelo Partido Comunista Português nas Contas anuais de 2004 foram de 10.107.003 euros, o que representa um decréscimo de 163.218 euros por comparação com o exercício anterior (10.270.221 de euros em 2003). Os 10.107.003 de euros de proveitos englobam uma Subvenção Estatal anual de 514.372 euros recebida da Assembleia da República e Subvenções recebidas das Assembleias Regionais dos Açores e da Madeira no montante de 183.605 euros. O financiamento público (Subvenções do Estado) representa assim cerca de 7 % dos proveitos reflectidos nas contas do PCP de 2004.

Os custos totais diminuíram 83.319 euros - de 10.515.032 euros em 2003 para 10.431.713 euros em 2004.

O Prejuízo apurado em 2004 pelo Partido Comunista Português foi de 324.710 euros. Em 2003 havia sido apurado um prejuízo de 244.811 euros. A decomposição destes prejuízos é a seguinte:

| | 2004 | 2003 |
|--|-----------------|-----------------|
| Resultado - Festa do Avante (a) | -37.084 | -484.429 |
| Resultado das Campanhas | -118.033 | - |
| Resultado – Outras Actividades Correntes (a) | -57.593 | 335.618 |
| Resultado - O Jornal "Avante" (a) | -112.000 | -96.000 |
| | <u>-324.710</u> | <u>-244.811</u> |

(a) – Resultado - Actividades Correntes – 206.677 euros

Verificou-se em 2004 uma redução do prejuízo com a Festa do Avante (de 484 mil euros em 2003 para 37 mil euros em 2004) e um agravamento dos Resultados com Actividades Correntes (lucro de 336 mil euros em 2003 e prejuízo de 57 mil euros em 2004).

Solicitamos que nos esclareçam o porquê da acentuada deterioração do resultado com actividades correntes e as razões que determinaram a melhoria do resultado com a Festa do Avante de 2003 para 2004.

2. As Demonstrações Financeiras do Partido Comunista Português, referentes ao ano de 2004 reflectem proveitos no montante de 2.713.942 euros (27 % dos proveitos totais) e custos no montante de 2.751.026 euros, relacionados com a organização da Festa do Avante. No exercício de 2003 os proveitos e os custos incorridos com a referida Festa ascenderam a 2.106.495 euros (20,5 % dos proveitos totais) e a 2.590.924 euros, respectivamente.

As outras receitas decorrentes de actividades de angariação de fundos ascenderam a 2 milhões de euros em 2004 (20 % da receita) e correspondem a receitas em comícios, debates e colóquios e outros eventos. O produto das actividades de angariação de fundos (incluindo Festa do Avante) ascendeu assim a 4,7 milhões de euros em 2004 (4,2 milhões de euros em 2003), representando, cerca de 47 % da receita total do Partido, em 2004.

3. As quotizações e contribuições de filiados do Partido, num montante aproximado de 1,4 milhões de euros em 2003 e em 2004 (cerca de 14 % da receita total de 2004), as contribuições de representantes e eleitos pelo Partido no valor de 1,6 milhões de euros em 2003 e em 2004 (cerca de 16 % da receita em 2004) e os ganhos com a alienação de Imobilizações e outros proveitos extraordinários que foram de 1,3 milhões de euros em 2004 (13 % da receita) e de 1,9 milhões de euros em 2003 – 19 % da receita, foram também fontes de financiamento importantes das despesas incorridas pelo PCP durante o ano de 2004.

4. Constatámos que parte (36 %) do prejuízo de 2004 -118.033 euros - diz respeito a actividades promocionais desenvolvidas no âmbito de diversas campanhas eleitorais:

| Campanha Eleitoral | Data do Acto Eleitoral | Proveitos | Custos | Resultado (Prejuízo) |
|--------------------------------|-------------------------------|------------------|---------------|-----------------------------|
| Parlamento Europeu | 13.Junho.2004 | - | 21.301 | -21.301 |
| Regionais dos Açores / Madeira | 17.Outubro.2004 | - | 96.732 | -96.732 |
| Legislativas | 20.Fevereiro.2005 | - | - | - |
| | | - | 118.033 | -118.033 |

As Contas Financeiras destas Campanhas, com excepção das Contas Financeiras – Legislativas 2005, foram examinadas pela firma Oliveira Rego & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas com um âmbito muito limitado, dado que, dentro do enquadramento legal então existente, o exame apenas incidiu sobre a análise dos valores de despesas e receitas registadas contabilisticamente, sem a pretensão de identificar despesas e receitas não registadas. O relatório emitido por estes Revisores menciona, contudo, diversas incorrecções e anomalias cujo impacto nas Contas Anuais de 2004 nos é difícil de quantificar. Caso tivesse sido realizado um exame de âmbito mais alargado de auditoria, outras situações anómalas poderiam, eventualmente, ter sido mencionadas para além das reportadas e com impactos acrescidos.

5. De acordo com o Relatório, preparado pela Comissão Nacional de Eleições – CNE, referente à legalidade das receitas e despesas e da regularidade das contas de campanha eleitoral das candidaturas apresentadas para o Parlamento Europeu de 13 de Junho de 2004, os montantes das receitas e despesas apresentadas pela coligação “Coligação Democrática Unitária – CDU (PCP-PEV)”, foram:

| Campanha Eleitoral | Contribuições dos Partidos | Proveitos | Custos | Resultado (Prejuízo) | Resultado e Contribuições dos Partidos |
|---------------------------|-----------------------------------|------------------|---------------|-----------------------------|---|
| Parlamento Europeu (i) | 120.420 | 421.260 | 421.260 | - | -120.420 |
| | | 421.260 | 421.260 | - | |

(i) – a Contribuição do Partido Comunista Português ascendeu a 83.642,48 euros

Solicitamos, que nos informem: (i) da razão da divergência entre os valores apresentados à Comissão Nacional de Eleições – CNE e os valores reflectidos nas Demonstrações Financeiras do Partido; (ii) da proporção dos candidatos do Partido Comunista Português na Coligação Democrática Unitária – CDU (PCP-PEV)., e (iii) se a contribuição financeira do Partido Comunista Português para a coligação e a apropriação do resultado da campanha, estão em conformidade com a proporção dos candidatos.

6. De acordo com os Relatórios, preparados pela Comissão Nacional de Eleições – CNE, referentes à legalidade das receitas e despesas e da regularidade das contas de campanha eleitoral das candidaturas apresentadas à eleição da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores de 17 de Outubro de 2004 e à eleição da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira de 17 de Outubro de 2004, os montantes das receitas e despesas, apresentadas pela “Coligação Democrática Unitária – CDU (PCP-PEV)”, foram:

| Campanha Eleitoral | Contribuições dos Partidos | Proveitos | Custos | Resultado (Prejuízo) | Resultado e Contribuições dos Partidos |
|----------------------------|-----------------------------------|------------------|----------------|-----------------------------|---|
| Regionais dos Açores (ii) | 59.017 | 59.417 | 59.417 | - | -59.017 |
| Regionais da Madeira (iii) | 45.341 | 61.479 | 61.479 | - | -45.341 |
| | | <u>120.896</u> | <u>120.896</u> | - | |

(ii) – a Contribuição do Partido Comunista Português ascendeu a 55.384,54 euros

(iii) – a Contribuição do Partido Comunista Português ascendeu a 41.347,75 euros

Solicitamos, que nos informem: (i) da razão da divergência entre os valores apresentados à Comissão Nacional de Eleições – CNE e os valores reflectidos nas Demonstrações Financeiras do Partido; (ii) da proporção dos candidatos do Partido Comunista Português na Coligação Democrática Unitária – CDU (PCP-PEV)., e (iii) se a contribuição financeira do Partido Comunista Português para a coligação e a apropriação do resultado da campanha, estão em conformidade com a proporção dos candidatos.

7. Os Proveitos e os Custos reflectidos pelo Partido Comunista Português, nas contas anuais de 2004, relacionados com actividades correntes foram:

| | 2004 | 2003 |
|-----------------------------------|-----------------|-----------------|
| Proveitos | 10.107.003 | 10.270.221 |
| Custos | -10.313.680 | -10.515.032 |
| Resultado - Actividades Correntes | <u>-206.677</u> | <u>-244.811</u> |

8. O Balanço do PCP reportado a 31 de Dezembro de 2004 apresenta Activos totais líquidos de 17.332.591 euros, dos quais 11.320.179 de euros (65%) são representados por Imobilizados Corpóreos. Os Edifícios e Outras Construções representam 81% do Imobilizado Corpóreo e registaram um aumento líquido de 1.364.702 euros no exercício de 2004, explicado pela transferência para esta rubrica do montante de 1.205.664 euros, relacionado com o ajustamento para valor de mercado de uma transacção de permuta de terrenos por fracção num imóvel situado na Rua Soeiro Pereira Gomes. Este montante, por lapso, ficou registado em 2003 na rubrica de Acréscimos de Proveitos. Os restantes Activos de maior expressão têm a ver com : (i) os pedidos de reembolso do imposto – IVA, relativos a despesas com publicidade e propaganda (1.348.790 euros), (ii) valor a receber do devedor Granvale – Imóveis e Investimentos relacionado com operações de venda de fracções de um edifício situado na Rua Sousa Martins (1.250.995 euros), (iii) valor de depósitos bancários a prazo (1.117.192 euros) e (iv) valor de depósitos bancários á ordem e valores em caixa (1.110.369 euros).
9. O Passivo do PCP em 31 de Dezembro de 2004 era de 1.491.901 euros, dos quais 610.367 euros (41 %) representados por Dívidas a Fornecedores que passaram de 591.793 euros em finais de 2003 para 610.367 euros em 2004.
10. O Partido Comunista Português apresenta uma sólida situação financeira com Capitais Próprios de 15,8 milhões de euros em 31 de Dezembro de 2004 (16,1 milhões de euros em 31 de Dezembro de 2003). Os capitais próprios financiam 91 % do Activo do PCP em 31 de Dezembro de 2004.

11. Os procedimentos de auditoria adoptados foram executados pela Firma PriceWaterhouseCoopers (PWC). O "Relatório sobre a aplicação de procedimentos de auditoria aos recursos financeiros obtidos no ano de 2004", e o "Relatório de Revisão Limitada" ambos emitidos pela PWC em 24 de Outubro de 2005, remetidos em Anexo, são de leitura indispensável para integral compreensão dos assuntos aqui relatados.

B – Limitações de Âmbito nos Trabalhos de Auditoria

12. Âmbito Restrito dos Procedimentos de Auditoria

Os procedimentos de auditoria adoptados nesta Revisão às Contas apresentadas pelo Partido com referência ao ano de 2004 – apesar de alargados em relação a exercícios precedentes - foram procedimentos limitados, não preenchendo o âmbito de um exame completo de auditoria, segundo os termos enunciados nas Normas Internacionais de Auditoria, cujo objectivo consiste em expressar uma opinião sobre as Demonstrações financeiras. Caso tivesse sido realizado um exame completo de auditoria, outros aspectos significativos poderiam eventualmente ter chegado ao nosso conhecimento, para além dos reportados.

De referir ainda que o Relatório da PWC sobre "A aplicação de procedimentos de auditoria aos recursos financeiros obtidos no ano de 2004 " refere, no seu parágrafo 6 que:

"Adicionalmente, dado que os procedimentos de auditoria aplicados pela PricewaterhouseCoopers não preenchem o âmbito de um exame completo de auditoria, segundo os termos enunciados pelas Normas Internacionais de Auditoria, não nos encontramos em condições de expressar, nem expressamos, uma opinião formal sobre os montantes contabilizados como recebidos pelo Partido Comunista Português, no ano de 2004, para efeitos de financiamento das suas actividades ".

13. Inexistência de Procedimentos de Fiscalização Adequados sobre as actividades correntes do Partido e sobre as Acções de Campanha

Os membros da Entidade das Contas e Financiamentos Políticos apenas tomaram posse em finais de Janeiro de 2005, datando do dia 5 desse mês a sua Lei Orgânica. Em 2004, não tinham ainda sido instituídos procedimentos de controle que permitissem, em tempo real, obter informações sobre actividades e acontecimentos - designadamente através de verificações físicas no terreno, recolha de notícias de eventos, acompanhamento dos Sites dos Partidos - e cruzamento posterior destas informações com as despesas e receitas reflectidas contabilisticamente nas Contas Financeiras (Anuais ou de Campanha), apresentadas pelos Partidos / Coligações.

De igual forma não estavam ainda disponíveis preços padrão, nem outros indicadores de análise que permitissem aferir da razoabilidade dos preços facturados face ao seu expectável valor de mercado ou concluir pela existência ou não de contribuições em espécie e pela eventual omissão de custos e de proveitos.

Por estas razões não foram por esta Entidade efectuadas quaisquer acções de fiscalização no decurso de 2004, nem a posteriori sobre as acções realizadas nesse ano.

14. Subvenção Estatal - Impossibilidade de Comparação da Informação Financeira Fornecida pelo Partido à Assembleia da República e às Assembleias Legislativas Regionais com a Informação Fornecida ao Tribunal Constitucional

Não dispomos de elementos que nos permitam confirmar que a informação financeira fornecida pelo Partido Comunista Português à Assembleia da República e às Assembleias Legislativas Regionais dos Açores e da Madeira, designadamente no que respeita às Despesas e Receitas declaradas e que serviram de base ao apuramento das Subvenções Estatais recebidas pelo Partido, quer anuais, quer no âmbito das Campanhas para as Eleições Regionais da Madeira e dos Açores e da campanha para as Eleições Europeias sejam coincidentes com as informações financeiras apresentadas ao Tribunal Constitucional.

15. Inexistência de Controlos Adequados sobre as Acções Desenvolvidos pelas Estruturas do Partido. Impossibilidade de Confirmar que Todas as Acções Foram Reflectidas nas Contas

O Partido não facultou a lista com as acções realizadas e meios nelas envolvidos quer relativamente às actividades correntes (anuais) quer relativamente às actividades das campanhas (promocionais).

O Relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria aos recursos financeiros obtidos no ano de 2004 emitido pela PWC refere -§ 3 (i) que:

“Muito embora o Partido tenha elaborado e disponibilizado às suas estruturas instruções e regulamentos abrangendo aspectos organizativos e procedimentos de controlo das actividades, não foi efectuado pelos Serviços Centrais da Sede Nacional do Partido um acompanhamento directo ou validação das acções desenvolvidas pelas estruturas descentralizadas por forma a assegurar que a totalidade das acções associadas às actividades correntes e promocionais tenham sido efectivamente reportadas para efeitos do registo pela estrutura Central da Sede Nacional e, conseqüentemente, consideradas na informação financeira submetida ao Tribunal Constitucional.”

C – Limitações de Âmbito nos Trabalhos de Auditoria – Questões Formuladas

16. Deficiências no Processo de Registo dos Proveitos - Gerais

No decurso da auditoria, foram identificadas situações que não nos permitem concluir que a totalidade das receitas obtidas pelo PCP no ano de 2004 se encontre reflectida nas demonstrações Financeiras, submetidas à apreciação do Tribunal Constitucional. Das situações identificadas destacamos as seguintes:

- a. o nível de segregação de funções não é o mais adequado e existem insuficiências ao nível do sistema de controle interno - contabilístico;
- b. não foi integralmente aplicado o princípio contabilístico da especialização dos exercícios;
- c. foram identificadas deficiências de suporte documental adequado; e

- d. não se verifica o depósito integral, por parte de algumas Direcções Regionais dos montantes recebidos, nem a realização de todos os pagamentos através de cheque.

O Relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria aos recursos financeiros obtidos no ano de 2004 emitido pela PWC refere -§ 4.3.1 que:

"....não estamos em condições de concluir em que medida a totalidade das receitas obtidas pelo PCP no ano de 2004 se encontra integral e adequadamente reflectida e classificada no "Mapa de Proveitos e Custos relativos ao ano findo em 31 de Dezembro de 2004" apresentado no Anexo I".

Solicitamos a eventual contestação.

17. Deficiências no Processo de Registo dos Proveitos – Angariação de Fundos

Constatamos que os proveitos resultantes de actividades de angariação de fundos não se encontram inequivocamente suportados por documentação comprovativa da realização dessas actividades.

O Relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria aos recursos financeiros obtidos no ano de 2004 emitido pela PWC refere -§ 4.5 (c) que:

" A formalização da documentação discriminando as receitas decorrentes do produto da actividade de angariação de fundos, com identificação do tipo de actividade, local e data de realização, em conformidade com o estabelecido pela alínea b) do nº 7 do artigo 10º da Lei nº 56/98 de 18 de Agosto, com a redacção introduzida pela Lei nº 23/2000, de 23 de Agosto, apresenta deficiências, nomeadamente por não especificar os eventos realizados, as suas datas e locais de realização e, conseqüentemente, por não discriminar a receita de cada evento."

Solicitamos a eventual contestação.

18. Não Foram disponibilizados ao Tribunal Constitucional a Totalidade dos Extractos Bancários

O Partido não enviou ao Tribunal Constitucional a totalidade dos extractos bancários, conforme o disposto na alínea a) do nº7 do Artigo 10º da Lei nº 56/98.

O Relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria aos recursos financeiros obtidos no ano de 2004 emitido pela PWC refere -§ 4.5 (b) que:

“No entanto o Partido não procedeu ao envio para o Tribunal Constitucional dos extractos bancários do exercício, conforme estabelecido na alínea a) do nº7 do artigo 10º da Lei nº 56/98, de 18 de Agosto, na sua actual redacção.”

Solicitamos que nos facultem a totalidade dos extractos das contas bancárias movimentadas pelo PCP.

19. Impossibilidade de Confirmar se a Totalidade das Receitas e Despesas Relacionadas com Actividades Desenvolvidas no Âmbito de Diversas Campanhas Eleitorais, estão Adequadamente Reflectidas nas Demonstrações Financeiras do Partido

As Demonstrações Financeiras do Partido Comunista Português relativas ao ano de 2004, incluem proveitos e custos relacionados com actividades desenvolvidas no âmbito de diversas campanhas eleitorais, conforme se discrimina:

| Campanha Eleitoral | Data do Acto Eleitoral | Proveitos | Custos | Resultado (Prejuízo) |
|--------------------------------|-------------------------------|------------------|---------------|-----------------------------|
| Parlamento Europeu | 13.Junho.2004 | - | 21.301 | -21.301 |
| Regionais dos Açores / Madeira | 17.Outubro.2004 | - | 96.732 | -96.732 |
| Legislativas | 20.Fevereiro.2005 | - | - | - |
| | | - | 118.033 | -118.033 |

A informação disponível e as divergências entre os valores apresentados nas contas anuais do Partido e os valores reportados à Comissão Nacional de Eleições – CNE (conforme parágrafos 5 e 6), não nos permitem aferir em que medida a totalidade das receitas e despesas, das actividades no âmbito destes actos eleitorais, terão efectivamente sido registadas nas Demonstrações Financeiras do Partido no ano de 2004. De referir que com referencia às Campanhas referidas só aparecem reflectidos custos , não aparecendo quaisquer proveitos registados contabilisticamente.

O Relatório de Revisão Limitada emitido pela PWC refere -§ 4.3 que:

“Assim, não estamos em condições de avaliar o impacto nas demonstrações financeiras do Partido do ano de 2004 pelo facto das actividades de Campanha eleitorais do exercício de 2004 terem sido apresentadas em contas separadas”

Solicitamos a eventual contestação e que nos indiquem se houve ou não proveitos obtidos nas referidas Campanhas Eleitorais.

20. Impossibilidade de Confirmar se as Receitas e Despesas, Incorridas até 31 de Dezembro de 2004, Relacionadas com a Actividade Desenvolvida no Âmbito das Eleições Legislativas de 2005, estão Reflectidas nas Demonstrações Financeiras do Partido

O conjunto da informação financeira referente à actividade da Campanha eleitoral das Legislativas de 2005, submetida pela Coligação Democrática Unitária PCP-PEV (CDU) à apreciação do Tribunal Constitucional, inclui: (i) um lucro de campanha no montante de 96.201 euros e (ii) e um valor de contribuições dos Partidos no montante de 927.761 euros. Face ao exposto, o resultado da campanha a incluir nas contas dos Partidos nos exercício de 2004 e 2005, ascende a 831.560 euros (prejuízo). Atendendo a que a Campanha das Legislativas de 2005 teve o seu início em 2004, uma parte do prejuízo deveria ter sido registado nas Demonstrações Financeiras do PCP referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2004.

Gostávamos de obter o detalhe das Receitas e Despesas incorridas na campanha eleitoral das Legislativas de 2005 até 31 de Dezembro de 2004 e que nos indicassem qual a parte do prejuízo dessa Campanha que deveria ter sido reflectida nas Contas Anuais de 2004.

21. Registo do Património Imobiliário do Partido a Valor de Mercado

As transacções imobiliárias que o Partido tem vindo, anualmente, a realizar desde 2002, têm originado que algum do seu património imobiliário fique registado nas suas demonstrações Financeiras a valor de mercado e não ao custo de aquisição, o que contraria os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

O Relatório de Revisão Limitada emitido pela PWC refere -§ 4.4 que:

“O efeito das mais valias assim registadas tem permitido que o Partido não tenha apresentado nos exercícios de 2002, 2003 e 2004 défices de exploração com algum significado.

(...) A informação disponível não nos permite quantificar o efeito nas demonstrações financeiras do Partido do ano de 2004 que esta derrogação aos princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal possa ter originado”.

Gostávamos de obter o detalhe das mais valias registadas pelo Partido nos exercícios de 2002, 2003 e 2004.

22. Saldos alguma Antiguidade Reflectidos no Balanço em 31 de Dezembro de 2004.

O Balanço inclui saldos, com alguma antiguidade, transitados de exercícios anteriores, de natureza devedora e credora, reflectidos nas rubricas de Existências, Fornecedores (saldos devedores de 305 .000 euros), Acréscimos e Diferimentos, Provisões para Outros Riscos e Encargos, Outros Devedores e Empréstimos, pendentes de conferência e de eventual regularização.

O Relatório de Revisão Limitada emitido pela PWC refere -§ 4.6 e -§ 4.7 que:

“A informação disponível não nos permite quantificar o efeito nas Demonstrações financeiras do Partido do ano de 2004 que as regularizações que se antecipam necessárias possam vir a originar”.

Solicitamos que o PCP nos informe se já está concluído este processo de conferência e de regularização de saldos antigos e se já foram identificados ajustamentos com impacto nas Contas de 2004.

23. Impossibilidade de Reconciliar a informação do Inventário do Imobilizado Corpóreo com os Registos Contabilísticos

Muito embora o PCP tenha organizado um Inventário não valorizado do seu Imobilizado Corpóreo - substancialmente constituído por património imobiliário – este não se encontra devidamente valorizado e reconciliado com a Contabilidade.

O Relatório de Revisão Limitada emitido pela PWC refere -§ 4.8 que:

“não estamos em condições de concluir que ajustamentos poderão resultar necessários nas Demonstrações Financeiras, uma vez concluído o processo”

Pedimos que nos informem sobre o estado actual do processo de reconciliação e de eventuais ajustamentos já identificados, com impacto nas Contas de 2004.

24. Ausência de Controlo sobre as Amortizações do Exercício

O Partido não possui um procedimento de controlo sobre as Amortizações do exercício que nos permita garantir a razoabilidade do montante contabilizado relativamente ao exercício de 2004, que ascende a 222.661 euros (253.359 euros em 2003).

O Relatório de Revisão Limitada emitido pela PWC refere -§ 4.9 que:

“A informação disponível não nos permite quantificar o efeito nas Demonstrações financeiras do Partido do ano de 2004 que as regularizações que se antecipam necessárias possam vir a originar”.

Solicitamos que nos informem se já está concluído o processo de análise e regularização referido e quais os Ajustamentos daí decorrentes

D – Situação de Desacordo

25. Antecipação no Registo da Mais Valia Apurada na Transacção de um Prédio Rústico

O Relatório de Revisão Limitada emitido pela PWC refere -§ 4.5 que:

“No exercício de 2004 o Partido registou na rubrica de Proveitos e ganhos Extraordinários, o montante de € 748.339, correspondente a parte da mais valia apurada na transacção de um prédio rústico (ver Nota 11). No entanto, o ganho total desta operação foi de € 1.247.738, dos quais € 499.399 já tinham sido registados como Proveitos e ganhos extraordinários em 2003.

(...) Assim, os proveitos do exercício e o capital próprio em 1 de Janeiro de 2004 encontram-se subavaliados e sobreavaliados, respectivamente, em € 499.399.”

E – Conclusões

- 26.** A relevância e magnitude dos efeitos dos ajustamentos que poderiam revelar-se necessários caso não existissem as limitações referidas nos parágrafos 12 a 24 acima e o efeito decorrente da situação descrita no parágrafo 25 acima, resultantes da Revisão Limitada efectuada pelos Auditores da PWC, levam-nos a concluir que as Demonstrações Financeiras apresentadas pelo **Partido Comunista Português (PCP)** em referência ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2004, não se encontram apresentadas de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

F – Ênfase

- 27.** Sem afectar as Conclusões expressas no parágrafo anterior, chamamos a atenção para o facto de que as Contas Anuais, de acordo com a Lei, são preparadas em conformidade com o POC reflectindo Proveitos e Custos, enquanto que as Contas das Campanhas são basicamente construídas numa base de Caixa registando Receitas e Despesas, com a reflexão contabilística a ser feita em função dos Recebimentos e Pagamentos. Estas diferentes realidades contabilísticas que decorrem de preceitos legais diferenciados não contribuem para uma correcta apresentação das Contas Financeiras anuais.

Entidade das Contas e dos Financiamentos Políticos

O Revisor Oficial de Contas

Pedro Manuel Travassos de Carvalho

8 de Fevereiro de 2006